

PROJETO DE INDICAÇÃO 122 /2022

**Institui o Ensino de Música na Rede Municipal de Ensino e Cria o Programa de Bandas e Fanfarras**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Ensino de Música na rede de ensino de Maracanaú e criado o programa de Bandas e Fanfarras.

Art. 2º O Ensino de Música e do Programa de Bandas e Fanfarras da rede de ensino municipal, será desenvolvido nas competências da Secretária de Educação, utilizando a música através de sua interdisciplinaridade como apoio pedagógico.

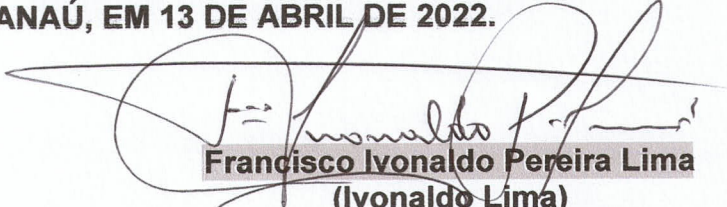
Art.3º São diretrizes do Ensino de Música e do Programa de Bandas e Fanfarras:

- I – Promover a integração social através das atividades em grupos;
- II – Desenvolver aptidões e vocações musicais;
- III – Promover a cultura através do resgate das tradições musicais, manifestando através de apresentações e desfiles.
- IV – Contribuir na formação de personalidade e na formação do cidadão.
- V – Diminuir o tempo ocioso dos alunos com uma atividade sadia e por consequência baixar a vulnerabilidade social existente nas comunidades.

Art.4º Compete a Secretária de Educação disponibilizar os recursos materiais e humanos para a execução deste Programa.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 13 DE ABRIL DE 2022.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
Vreador – UNIÃO BRASIL



## JUSTIFICATIVA

O Programa de Bandas e Fanfarras está inserido no Programa de contra turno escolar através da Lei Federal nº 9.394/1996, onde atendem as metas e objetivos do Plano Nacional e Municipal de Educação, e juntamente com a Lei 11.769/2008 que prevê o ensino de música dentro das unidades escolares.

A música é uma linguagem universal que abraça os sentidos, sensibiliza o cotidiano e floresce a memória. E desta forma complementaria os conteúdos das aulas ministradas.

O objetivo do projeto é oferecer acesso aos estudantes de todas as classes sociais e níveis escolares, desde o ensino fundamental, colegial e nível técnico o acesso à música instrumental, na rede municipal.

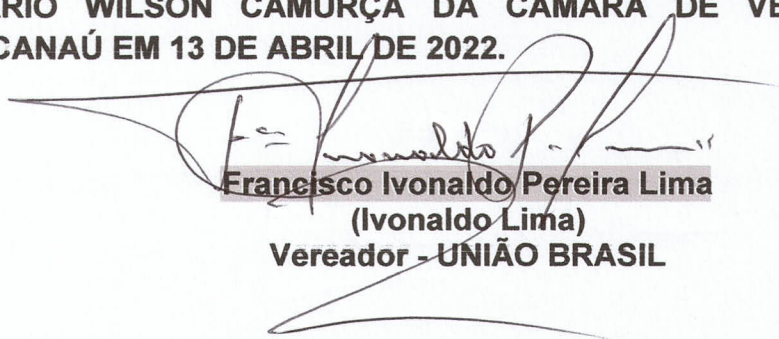
Hoje em dia existe claramente uma carência de cultura nos cidadãos brasileiros. Este projeto não visa resolver todos os problemas, mas sim, ser uma oportunidade de levar aos nossos estudantes a música instrumental brasileira, que ainda é pouco explorada.

A música é uma importante ferramenta pedagógica para auxiliar as crianças em seu desenvolvimento, a prática da educação musical está relacionada à cultura e aos saberes.

A falta de acesso ao conteúdo musical e a disciplina desencadeou a carência de profissionais capacitados na área em nosso município, sendo certo que o acesso à música acarretará a criação de profissionais habilitados, bem como ampliará o rol de oportunidades profissionais aos alunos.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desse projeto.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ EM 13 DE ABRIL DE 2022.**



**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
(Ivonaldo Lima)  
Vereador - UNIÃO BRASIL